



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
CERTIDÃO

**CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO**

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fê pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA VILAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A UNIÃO representada pelo **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e a empresa **VILAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **11.317.372/0001-62**, com sede na ST SHCS CL, Quadra 203, Bloco B, Loja 37, Sobreloja, Asa Sul, em Brasília - DF, neste ato representada por seu administrador, o Senhor **ALBERTO SALVATORE GIOVANNI VILARDO**, brasileiro, casado, portador do [REDAZIDA] doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no processo nº 00190.018066/2010-46, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação **excepcional** da vigência do Contrato nº 29/2010 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de setembro de 2018, bem como o reajuste acumulado de 8,26 % (oito vírgula vinte e seis por cento) aproximadamente, conforme “*caput*” da Cláusula Sexta do Instrumento Original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica alterado, ainda, o “*caput*” da Cláusula Quarta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR DA LOCAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A **LOCATÁRIA** pagará o aluguel mensal de **R\$ 12.115,33** (doze mil cento e quinze reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 145.383,91** (cento e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), além das despesas condominiais, tarifas de água, esgoto e energia elétrica, e outros tributos incidentes sobre o imóvel, como IPTU/TLP, salvo os referentes aos exercícios anteriores a esta locação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 145.383,91** (cento e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), sendo o valor de **R\$ 42.807,48** (quarenta e dois mil oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos) referente ao exercício de 2018, e o valor de **R\$ 102.576,43** (cento e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) referente ao exercício de 2019, conforme discriminado a seguir:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
127505	A3004	370001	33.90.39	Outros serviços de terceiros- PJ.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **LOCATÁRIA**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, bem como dos Termos Aditivos anteriores, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

<b>SÉRGIO AKUTAGAWA</b>	<b>ALBERTO SALVATORE GIOVANNI VILARDO</b>
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	Vilar administração de Bens Ltda
<b>LOCATÁRIO</b>	<b>LOCADORA</b>



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SALVATORE GIOVANNI VILARDO, Usuário Externo**, em 29/08/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 29/08/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Tecnologista**, em 30/08/2018, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER, Testemunha**, em 30/08/2018, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#\_contem\_4\_marcas\_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Coordenador de Contratos**, em 23/02/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2285060 e o código CRC 87964C7A